



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP nº - 108/2023

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita do Município da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, instituído pelo art. 5º do Decreto Municipal 7737 de 29 de dezembro de 2022:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

RONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE	- RF. 36.085	-Titular
EDGAR TOMIO HIROSE SATO	- RF. 39.758	-Suplente

GABINETE DA PREFEITA – GP

NATHALIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES	- RF. 32.330	-Titular
THIAGO GONÇALVES MONTI	- RF. 24.868	-Suplente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

PITTER DOUGLAS GARCIA DE ARRUDA	- RF. 47.497	-Titular
ANDRÉA CHRYSTINNE M. BESERRA RODRIGUES	- RF. 18.427	-Suplente

PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO - SEFIN

ARTHUR MOREIRA BATISTA NOLASCO	- RF. 51.780	-Titular
MAHONE LOURENÇO PAULINO	- RF. 39.604	-Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ANDRÉ NEVES DE SOUZA	- RF. 40.027	-Titular
JOSÉ ANDERSON SANTOS DE JESUS	- RF. 46.914	-Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEASP

MARCO ALVES DOS SANTOS	- RF. 19.072	-Titular
VALDENITO RIBEIRO PEREIRA	- RF. 18.949	-Suplente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP nº - 108/2023

Fl. 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

RAFAEL VINICIUS TURLÃO	- RF. 34.451	-Titular
THIAGO RIBEIRO ANDRADE	- RF. 30.162	-Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO - SEG

JULIANA MARIA GOMES DA SILVA SAMUEL	- RF. 25.878	-Titular
DOUGLAS GIANOTTI	- RF. 51.051	-Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

FLAVIO DE CIRQUEIRA UYVARI	- RF. 26.232	-Titular
RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	- RF. 41.411	-Suplente

§1º. A coordenação do Comitê caberá ao representante titular da Secretaria de Planejamento.

§2º. O trabalho prestado pelo Comitê ora instituído é considerado serviço público relevante, não cabendo remuneração.

§3º. O Comitê de Segurança da Informação aprovará o regimento interno, que disporá sobre a organização e o funcionamento do Comitê, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação desta norma.

Art. 2º. Os suplentes acima designados substituirão os titulares em seus impedimentos e faltas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP nº 156/2021, de 15 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de setembro de 2023, ano quinquagésimo sétimo da Emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA